

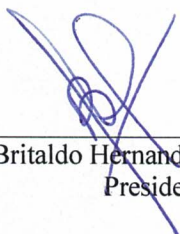


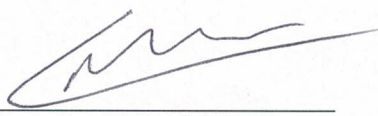
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 15 de dezembro de 2016, às 15:00 h, na sede da Tecsoil Automação e Sistemas S.A., na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua David Antunes, No. 230-A, Vila Monteiro, CEP 13418-435 (a "Companhia"). **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do conselho de administração. **MESA:** Britaldo Hernandez Fernandez, Presidente; Roel Win Collier, Secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição de novos membros para a diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do conselho de administração da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou reservas, a eleição do (i) Sr. Britaldo Hernandez Fernandez, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 60.985.439-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.266.298-40, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, No. 281, torre F, apartamento 13, Bairro Panorama, CEP 16013-800, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; do (ii) Sr. Enrique Ponce Caballero, cidadão cubano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº V-328733-6 (GGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 231.798.668-88, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, nº 281, Torre C, suíte 11, Panorama, CEP 16013-800, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, e do (iii) Sr. Daniel Henrique Branco Padrão, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.050.248-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 278.360.238-50, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, na Av. Prestes Maia – Condomínio Serra Dourada, nº 2755, Bairro Aeroporto, CEP 16.057-565, para o cargo de Diretor sem designação específica, todos com mandato unificado até a reunião do conselho de administração que for realizada imediatamente após a assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das contas dos administradores relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Os diretores ora eleitos tomarão posse dos respectivos cargos mediante as assinaturas nos termos de posse que constituem o anexo I à presente ata e nos termos de posse lavrados no devido livro societário da Companhia. Cada um dos diretores ora eleitos, neste ato, expressamente declara que aceita sua eleição, declarando sob as penas da lei, não haver obstáculos que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer o cargo de diretor da Companhia ou que impeçam o seu acesso a cargos públicos; ou ter sido condenado, ou se encontrar sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a probidade. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a reunião, foi lida, achada conforme e aprovada por todos os conselheiros presentes.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2016

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
Britaldo Hernandez Fernandez  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Roel Win Collier  
Secretário



JUCESP  
10 04 17

Conselheiros:

  
\_\_\_\_\_  
Britaldo Hernandez Fernandez

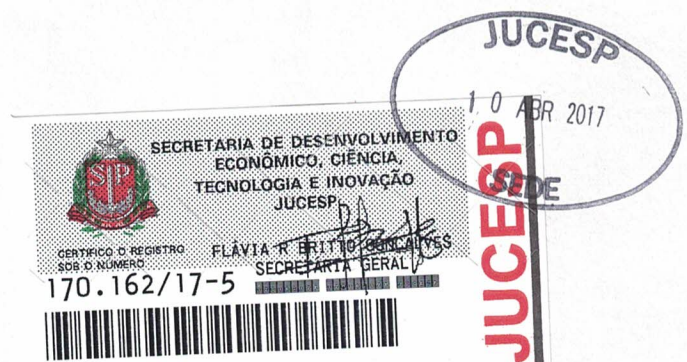
  
\_\_\_\_\_  
Anselmo del Toro Arce

  
\_\_\_\_\_  
Renato Herszenhaut

  
\_\_\_\_\_  
Roel Win Collier

  
\_\_\_\_\_  
Mario Neutel Soares Portela

*(página de assinaturas da ata de reunião do conselho de administração da Tecsoil Automação e Sistemas S.A., realizada em 15 de dezembro de 2016)*



TECSE  
10 04 17

## TERMO DE POSSE

Para efeitos do art. 149 da Lei 6.404/76, na sede social da **Tecsoil Automação E Sistemas S.A.**, sociedade por ações devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Rua David Antunes, n.º 230-A, Vila Monteiro, CEP 13418-435, na Cidade de Piracicaba, Estado de Piracicaba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 12.456.606/0001-15, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.480.813 (a "Companhia"), comparece e é empossado, no cargo de diretor sem designação específica da Companhia, o Sr. **Enrique Ponce Caballero**, cidadão cubano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE n.º V-328733-6 (GGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o n.º 231.798.668-88, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, n.º 281, Torre C, suíte 11, Panorama, CEP 16013-800, para o qual foi eleito nesta data, com mandato unificado até a reunião do conselho de administração que for realizada imediatamente após a assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das contas dos administradores relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, ficando dispensado de prestar caução para o exercício de sua função. O diretor da Companhia ora eleito declara expressamente que aceita a sua nomeação, estando apto para o exercício do cargo, bem como não estar incurso em penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade empresarial, ficando investido nas funções do referido cargo e, sob as penas da lei, declara, ainda, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial e nem estar condenado, ou se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem ainda estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2016.



---

**Enrique Ponce Caballero**

TECNOLOGIA  
10 04 17

## TERMO DE POSSE

Para efeitos do art. 149 da Lei 6.404/76, na sede social da **Tecsoil Automação E Sistemas S.A.**, sociedade por ações devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Rua David Antunes, n.º 230-A, Vila Monteiro, CEP 13418-435, na Cidade de Piracicaba, Estado de Piracicaba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 12.456.606/0001-15, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.480.813 (a "Companhia"), comparece e é empossado, no cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **Britaldo Hernandez Fernandez**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 60.985.439-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.266.298-40, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, No. 281, torre F, apartamento 13, Bairro Panorama, CEP 16013-800, para o qual foi eleito nesta data, com mandato unificado até a reunião do conselho de administração que for realizada imediatamente após a assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das contas dos administradores relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, ficando dispensado de prestar caução para o exercício de sua função. O diretor da Companhia ora eleito declara expressamente que aceita a sua nomeação, estando apto para o exercício do cargo, bem como não estar incurso em penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade empresarial, ficando investido nas funções do referido cargo e, sob as penas da lei, declara, ainda, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial e nem estar condenado, ou se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem ainda estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2016.



**Britaldo Hernandez Fernandez**

TECNOLOGIA  
10 04 17

## TERMO DE POSSE

Para efeitos do art. 149 da Lei 6.404/76, na sede social da **Tecsoil Automação E Sistemas S.A.**, sociedade por ações devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Rua David Antunes, nº 230-A, Vila Monteiro, CEP 13418-435, na Cidade de Piracicaba, Estado de Piracicaba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.456.606/0001-15, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.480.813 (a “Companhia”), comparece e é empossado, no cargo de diretor sem designação específica da Companhia, o Sr. **Daniel Henrique Branco Padrão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.050.248-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 278.360.238-50, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, na Av. Prestes Maia – Condomínio Serra Dourada, nº 2755, Bairro Aeroporto, CEP 16.057-565, para o qual foi eleito nesta data, com mandato de 2 (dois) anos contados a partir da presente data, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, ficando dispensado de prestar caução para o exercício de sua função. O diretor da Companhia ora eleito declara expressamente que aceita a sua nomeação, estando apto para o exercício do cargo, bem como não estar incurso em penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade empresarial, ficando investido nas funções do referido cargo e, sob as penas da lei, declara, ainda, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial e nem estar condenado, ou se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem ainda estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Daniel Henrique Branco Padrão**